



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 647

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 192
Data: 28/02/20

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.570/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **GRACIELI VELOSO ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO – RE 17.015**, nos autos do **Processo Administrativo nº 12.570/19**, onde a mesma pleiteou licença pelo período de **07 (sete) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações; e;

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 12.570/19**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora **GRACIELI VELOSO ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO – RE 17.015**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.270-2, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**.

Art. 2º A licença, ora ratificada, teve início em 11/11/2019 e término em 14/11/2019, bem como, em 17/11/2019 a 19/11/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2019**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo